



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

Planaltina-GO, 23 de Abril de 2025.

AO SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 4708/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, obras e reformas – Escola municipal Flor do Cerrado

Prefeitura Municipal de Planaltina-GO.

Referente: pedido de composição de BDI

Segue em anexo planilha com a composição e BDI conforme solicitado.

Atenciosamente,

Fabrício Jose Rodrigues Silva

Engenheiro Civil – Crea – 11.189/D-GO

Quadro de Composição do BDI

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

PREENDIMENTO

PLANEJAMENTO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FLOR DA TERRA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Definir a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 1

OBJETO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

De acordo com a legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

De acordo com a legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Observações:

PLANALTINA-GO

Assinatura

Responsável Técnico

Nome: FABRICIO JOSE RODRIGUES SILVA

CPF: 11.189/D-GO

quarta-feira, 23 de abril de 2025

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

Planaltina-GO, 23 de Abril de 2025.

AO SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 4708/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, obras e reformas – Escola municipal Flor do Cerrado

Prefeitura Municipal de Planaltina-GO.

Referente: pedido de impugnação da licitação – Empresa GMG CONSTRUTORA LTDA

Após a análise dos pedidos da Empresa. Verificamos:

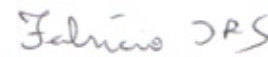
1 – a base de preços não esta desatualizada, pois a diferença no orçamento proposto entre a tabela goinfra de 10/2024 com desoneração e a tabela de 12/2024 com desoneração é de apenas R\$ 5.425,33 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), representando um acrescimo de 0,7% (zero ponto sete por cento), em relação ao orçamento proposto de R\$ 766.574,93 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), não sendo fator representativo de prejuízo ou desatualização dos serviços, conforme alega a empresa.

Ainda assim o orçamento inicialmente proposto foi finalizado em 06 de janeiro de 2025, utilizando a tabela de 10/2024 foi publicada no site da Goinfra, na data de 02/01/2025, com esta informação é possível concluir que o processo encaminhado para licitação, passa por diversos setores, até a sua publicação, sendo que estes prazos legais são respeitados pelo município.

A tabela de dezembro de 2024, somente foi publicada em 01 de Março de 2025, não sendo possível sua utilização neste certame.

Com isso o pedido de impugnação é totalmente descabida, no âmbito do orçamento proposto:

Atenciosamente,


Fabrício Jose Rodrigues Silva

Engenheiro Civil – Crea – 11.189/D-GO